



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022, DE 2021

**Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Erechim a Semana Municipal da Juventude, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Erechim a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

Art. 3º Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:

- I – problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool, cigarros e narguilés;
- II – doenças sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos;
- III – prostituição infantil;
- IV – relacionamento familiar;
- V – debates sobre a prática saudável de esportes e atividades culturais; e
- VI – evasão escolar no ensino médio;
- VII – mercado de trabalho, qualificação e aprendizagem profissional;
- VIII – outros temas relacionados à Juventude.

Art. 4º Durante essa Semana, o Município, em parceria com a iniciativa privada, promoverá a Conferência Municipal da Juventude, palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos a juventude.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 04 de setembro de 2021.

**ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JUARES BERNARDI**  
Vice-Presidente

**SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI**  
Primeira Secretária

**CLAUDEMIR DE ARAÚJO**  
Segundo Secretário